

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSÓRCIO ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS DESPACHO Nº 01/2026

Assunto: Análise e decisão sobre o pedido de registro de candidatura da chapa composta pelo Prefeito de Taquaraçu de Minas/MG e pelo Prefeito de Moeda/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 37/2026, no exercício de suas atribuições, em especial aquelas previstas no Edital de Convocação e na referida portaria, passa a analisar o pedido de registro de candidatura da chapa composta pelo Prefeito de Taquaraçu de Minas, como candidato à Presidência, e pelo Prefeito de Moeda, como candidato à Vice-Presidência do Consórcio Aliança para a Saúde – CIAS, conforme previsto nos citados instrumentos.

I – RELATÓRIO

Tempestividade e Formalização do Pedido

Conforme o item iv. do Edital de Convocação, os interessados em concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deveriam compor chapa conjunta e encaminhar, até o dia 02/10/2026, o Formulário de Registro de Candidatura (FRC), devidamente preenchido e assinado.

Assim, verificou-se que a chapa composta pelos Prefeitos de TAQUARAÇU DE MINAS e MOEDA apresentou tempestivamente o FRC, no dia 02/10/2026, dentro do prazo estipulado, atendendo à formalidade exigida.

Por sua vez, o item v. do Edital de Convocação estabelece que a ausência, envio intempestivo ou preenchimento incompleto ou incongruente do FRC resultaria na inviabilização do registro de candidatura.

Feito esse registro, após análise da documentação apresentada, constatou-se que o formulário encontra-se preenchido de maneira completa e coerente, sem qualquer incongruência que inviabilize o registro da candidatura.

Doravante, de acordo com o item VI do Edital de Convocação, apenas representantes de entes consorciados quites com suas obrigações perante o Consórcio estão aptos a participar das deliberações. Essa exigência é corroborada pelo art. 10, §12, da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio do CIAS.

Pois bem. Da análise documental revelou que os municípios representados pelos Prefeitos de TAQUARAÇU DE MINAS e MOEDA estão em situação de regularidade, não havendo pendências impeditivas.

Além disso, atento ao item III do Edital, os votos serão direcionados à chapa, composta obrigatoriamente por dois candidatos (Presidente e Vice-Presidente). A chapa analisada cumpre essa exigência, estando devidamente composta pelo Prefeito de Taquaraçu de Minas e pelo Prefeito de Moeda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com base no disposto no art. 1º da Portaria nº 37/2026, compete à Comissão Eleitoral avaliar os pedidos de registro de candidatura e decidir, no prazo de 24 horas, sobre sua aprovação, podendo converter o julgamento em diligência, desde que as informações a serem complementadas sejam sanáveis.

Além disso, o edital é claro ao estabelecer critérios objetivos quanto à regularidade formal do registro (itens IV e V), à composição das chapas (item III) e à aptidão dos entes consorciados (item VI).

No caso em questão, verifica-se que:

1. Os candidatos apresentaram o FRC tempestivamente e em conformidade com as exigências do item IV;
2. Não há irregularidades no preenchimento ou envio do FRC que ensejem a aplicação do item V;
3. Ambos os entes consorciados estão quites com suas obrigações, atendendo ao item VI do edital;
4. A chapa está adequadamente composta, conforme disposto no item III do edital.

Dessa forma, o pedido de registro de candidatura está em plena conformidade com as exigências do Edital de Convocação e da Portaria nº 37/2026.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **DEFERE-SE O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** da chapa composta pelo Prefeito de TAQUARAÇU DE MINAS para o cargo de Presidente e pelo Prefeito de MOEDA para o cargo de Vice-Presidente, considerando o cumprimento de todos os requisitos formais e materiais estabelecidos no Edital de Convocação e na Portaria nº 37/2026.

Publique-se para ciência dos interessados e para prosseguimento do processo eleitoral. Suba ao site e colaciona-se ao processo.

Belo Horizonte/MG, 02 de outubro de 2026.

LORENA ISABELLA MARQUES
BAGNO:08531092655

Assinado de forma digital por LORENA ISABELLA
MARQUES BAGNO:08531092655
Dados: 2026.10.02 14:24:02 -03'00'

Dra. Lorena Isabella Marques Bagno – Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente

gov.br

DALLAS KELSON FRANCISCO DE SOUZA

Data: 02/10/2026 17:23:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dallas Kelson Francisco de Souza – Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME QUARESMA DOS SANTOS

Data: 02/10/2026 18:17:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Quaresma dos Santos – Membro da Comissão Eleitoral

**ICP
Brasil**

Documento assinado digitalmente

LARA RUBIA VAZ DINIZ FRAGUAS

Data: 02/10/2026 14:42:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Lara Rúbia Vaz Diniz Fraguas – Membro da Comissão Eleitoral